Prefeitura Municipal de Cabo Verde
Estado de Minas Gerais
Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220
CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000
Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866
Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

DECRETO Nº 094/2021 = 19.08.21

Determina ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 11 de outubro de 2021, segunda feira, em razão do feriado religioso nacional – Nossa Senhora Aparecida e toma outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 79, IX da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 30 de março de 1990,

Considerando o feriado religioso nacional denominado **"Dia de Nossa Senhora Aparecida"**, terça feira, dia 12 de outubro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município de Cabo Verde, no dia 11 de outubro de 2021, segunda feira.

Art. 2º Ficam assegurados a população os serviços considerados imprescindíveis, nos termos e horários estipulados pelos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 19 de agosto de 2021.

Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL

Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO